



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, a Emenda SAPL nº 39/2022 ao Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Jairo Cardoso, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para a distribuição da Bíblia nas escolas da rede pública municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências”.

Inicialmente, o Projeto foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM que alegaram sua inconstitucionalidade e apresentaram pareceres contrários à sua tramitação. Com base nas fundamentações jurídicas, esta Comissão se manifestou contrária ao prosseguimento do Projeto, dando conhecimento ao Plenário do seu arquivamento.

Entretanto, o Autor do Projeto requereu que o parecer fosse submetido ao Plenário e, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa, diante da soberania do Plenário, o parecer da Comissão foi rejeitado em Plenário por 11 votos a 2, dando prosseguimento à Matéria.

Na sequência, a Matéria foi objeto de Emenda Modificativa, prevendo a distribuição de outros livros religiosos, de diversas crenças e não somente a Bíblia, nas escolas da rede pública municipal, contribuindo assim, para o conhecimento histórico-cultural e geográfico dos alunos, além de trazer reflexões éticas, filosóficas e sociais.

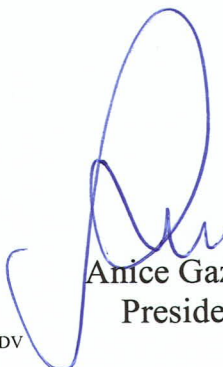


Câmara Municipal de Foz do Iguaçu


ESTADO DO PARANÁ

Assim, em que pesem os pareceres contrários da Consultoria Jurídica, do IBAM e desta Comissão sobre a Matéria original, mas respeitando a soberania do Plenário, no que cabe à esta Comissão deliberar no momento, nos manifestamos favoráveis à Emenda Modificativa SAPL nº 39/2022 ao Projeto de Lei nº 141/2021.

Sala das Comissões, 25 de julho de 2022.


Anice Gazzaoui
Presidente
/DV


Alex Meyer
Membro/Relator


Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente